

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)
ESTAÇÃO IRATI FLORESTAL

Protocolo: 22.673.089-3
Assunto: Aquisição de rádio comunicadores
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ -
IAPAR-EMATER
Data: 05/12/2024 16:14

DESPACHO

Prezado, Roger Daniel de Souza Milléo,
Coordenador do Polo de Pesquisa de Ponta Grossa,
Em conformidade às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 10.086/2022 e a Portaria nº 077/2023 IDR-Paraná, encaminhamos para análise e aprovação o Termo de Referência para aquisição de rádio comunicadores para à Estação de Pesquisa de Irati.
João Paulo Mendes de Almeida
Estação de Pesquisa de Irati
Coordenador

Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Joao Paulo Mendes de Almeida (XXX.180.341-XX)** em 05/12/2024 16:15 Local: IDR/ESTIRA.

Inserido ao protocolo **22.673.089-3** por: **Joao Paulo Mendes de Almeida** em: 05/12/2024 16:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9ff3a6b13aa4ca1da121db9a4e93edb3.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de rádio comunicadores, para atender a demanda do IDR-Paraná, Estação de Pesquisa de Irati, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Descrição do Objeto	Quantidade (par)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Rádio comunicador (FRS/GMRS)	2	720,00	1.440,00

1.1- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Especificação mínima para o objeto deste Termo de Referência é:

Tipo: Rádio Comunicador Portátil;
Frequência de Operação: Faixa FRS/GMRS;
Capacidade de Canais: Mínimo de 22 canais;
Potência de Transmissão: Mínimo de 0,5 watts para FRS e 2 watts para GMRS;
Tipo de Bateria: Recarregável de Íons de Lítio;
Duração da Bateria: Mínimo de 10 horas de operação contínua em condições normais;
Sistema de Carregamento: Base de carregamento com indicador de carga;
Peso máximo: 250 gramas (com bateria);
Dimensões: Aproximadamente 60 mm (largura) x 130 mm (altura) x 40 mm (profundidade);
Alerta de Bateria Baixa: Indicação sonora e visual;
Sistema de Cancelamento de Ruído: Redução de ruído ambiente para clareza na comunicação;
Resistente à água: Grau de proteção mínimo IP54 (resistência a respingos);
Display LCD: Iluminado, para visualização de informações de canal e bateria;
Conector de Áudio: P2 para fone de ouvido e microfone externo;
Modo de Economia de Energia: Função de economia de bateria;
Clipe de Cinto;
Base de Carregamento.

1.2- DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto, no quantitativo solicitado, em retirada única.

1.3- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A Estação de Pesquisa de Irati depende de uma comunicação eficiente para a coordenação das atividades de campo e da logística em geral. Os rádios comunicadores são úteis para garantir a segurança e a eficiência no trabalho, permitindo uma comunicação instantânea entre as equipes, mesmo em áreas onde a

cobertura de telefonia móvel é limitada ou inexistente.

A substituição dos aparelhos danificados e a ampliação do número de rádios comunicadores disponíveis são necessárias para assegurar que todas as equipes possam manter contato, evitando falhas de comunicação que possam comprometer a segurança e a eficiência das atividades.

2– PESQUISA DE PREÇOS:

2.1- Cotações de fornecedores;

2.2- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

2.3- O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 1.440,00**.

3– CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1– Não foram encontradas três empresas enquadradas como ME ou EPP na região para atender a demanda por todos os itens especificados.

4– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

4.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

4.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5- manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2- São obrigações da Contratante:

4.2.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.2.3- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 4.2.4- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 4.2.5- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.
- 4.2.6- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
- 4.2.7- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 4.2.8- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 4.2.9- comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- 4.2.10- A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5- FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.
- 5.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 5.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 5.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

(6/100) 365

I =

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.4- O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

João Paulo Mendes de Almeida
Coordenador de Estação de Pesquisa
Responsável pelo Termo de Referência
(assinado digitalmente)

Documento: **TR_radios.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Joao Paulo Mendes de Almeida (XXX.180.341-XX)** em 05/12/2024 16:15 Local: IDR/ESTIRA.

Inserido ao protocolo **22.673.089-3** por: **Joao Paulo Mendes de Almeida** em: 05/12/2024 16:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
34d908fc9d1ca9609ce143a6b774b237.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)
POLO PONTA GROSSA

Protocolo: 22.673.089-3
Assunto: Aquisição de rádio comunicadores
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ -
IAPAR-EMATER
Data: 09/12/2024 09:05

DESPACHO

Prezado João Paulo Mendes de Almeida
Coordenador de Estação de Pesquisa

O presente Termo de Referencia, referente ao protocolo nº22.673.089-3, contempla os requisitos mínimos necessários a caracterização do objeto para contratação/aquisição, classificada como objeto comum, estando em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar previamente aprovado.

Assim sendo, aprovo este Termo de Referencia.
Ponta Grossa, 09 de dezembro de 2024

Assinado eletronicamente
ROGER DANIEL DE SOUZA MILLÉO
Coordenador de Polo de Pesquisa
Portaria de Delegação nº 77/2023

Documento: **DESPACHO_8.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Roger Daniel de Souza Milleo (XXX.060.549-XX)** em 09/12/2024 09:05 Local: IDR/POLPGRO.

Inserido ao protocolo **22.673.089-3** por: **Roger Daniel de Souza Milleo** em: 09/12/2024 09:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a0558dcc8d99986e378a618081959774.